



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

SECRETARIA: MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DE REFLETOR LED SLIM 100W RGB, SEM FUNÇÃO DE MEMÓRIA, DESTINADO À MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO CHAFARIZ LOCALIZADO NA ERMIDA, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE GARIBALDI.

1. OBJETO DA AQUISIÇÃO

A presente demanda tem por objeto a aquisição de 01 (uma) unidade de refletor LED Slim 100W RGB, sem função de memória, destinado à manutenção do sistema de iluminação do chafariz localizado na Ermida, ponto turístico do Município de Garibaldi.

O equipamento será utilizado para substituição e manutenção do sistema de iluminação existente, garantindo o adequado funcionamento e a valorização estética do espaço público, especialmente durante o período noturno e em ocasiões de visitação turística.

A aquisição visa atender às necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, responsável pela manutenção do referido espaço e pela conservação dos atrativos turísticos do município.

Como especificidade técnica, o equipamento deverá possuir tecnologia LED, potência de 100W, sistema de iluminação RGB e modelo slim, sem função de memória, devendo ser compatível com o sistema de iluminação atualmente instalado no local, a fim de assegurar a correta operação e integração com os demais refletores existentes.

2. MOTIVAÇÃO DA AQUISIÇÃO

A presente aquisição decorre da necessidade de manutenção do sistema de iluminação do chafariz localizado na Ermida, espaço que integra os atrativos turísticos do Município de Garibaldi e que recebe visitação frequente de moradores e turistas.

O objetivo da contratação é garantir o pleno funcionamento do sistema de iluminação do chafariz, mantendo a valorização estética do local no período noturno, bem como contribuindo para a adequada conservação do espaço público e para a qualificação da experiência dos visitantes.

Caso a aquisição não seja realizada, há risco de comprometimento da iluminação do chafariz, o que pode prejudicar a aparência do local, reduzir a atratividade turística do



espaço e gerar impacto negativo na percepção dos visitantes quanto à conservação dos equipamentos públicos.

Serão beneficiados diretamente os visitantes, turistas e a comunidade local, que utilizam e frequentam o espaço, além da própria Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, responsável pela manutenção e preservação dos pontos turísticos do município.

A contratação observa os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021, bem como a necessidade de manutenção adequada dos equipamentos públicos utilizados na promoção e valorização do turismo local.

3. OBJETIVOS DA AQUISIÇÃO

A presente aquisição tem como objetivo garantir a manutenção e o pleno funcionamento do sistema de iluminação do chafariz localizado na Ermida, assegurando a continuidade da iluminação decorativa e funcional do espaço.

Com a aquisição do equipamento, busca-se restabelecer e manter a qualidade da iluminação do chafariz, contribuindo para a preservação estética do local, para a valorização do patrimônio público e para a adequada apresentação de um dos pontos de visitação do município.

A contratação permitirá manter as condições adequadas de uso e conservação do espaço turístico, evitando a deterioração do sistema de iluminação existente e assegurando que o local continue apto a receber visitantes com a estrutura necessária.

O objetivo da aquisição está alinhado às ações da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura voltadas à manutenção, qualificação e valorização dos atrativos turísticos do Município de Garibaldi, contribuindo para o fortalecimento da atividade turística local.

Serão beneficiados diretamente os visitantes, turistas e a comunidade em geral, que frequentam o local, além da própria Administração Pública, que mantém sob sua responsabilidade a conservação e o adequado funcionamento dos espaços públicos destinados ao turismo.

4. QUANTIDADE DE MATERIAIS A SER ADQUIRIDA

A presente contratação prevê a aquisição de 01 (uma) unidade de refletor LED Slim 100W RGB, sem função de memória, destinado à manutenção do sistema de iluminação



do chafariz localizado na Ermida, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

A quantidade estimada foi definida com base na necessidade específica de reposição de equipamento do sistema de iluminação existente, sendo suficiente para atender à demanda atual de manutenção do chafariz.

A aquisição será realizada de forma integral, considerando tratar-se de item específico para substituição/manutenção do equipamento existente, não havendo previsão de contratação por demanda ou por lote.

Não há margem para variação na quantidade, uma vez que a necessidade identificada corresponde à reposição de uma única unidade, suficiente para restabelecer o funcionamento adequado do sistema de iluminação do local.

5. VALOR DA AQUISIÇÃO

O valor estimado para a presente aquisição é de R\$ 433,24 (quatrocentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos), referente à aquisição de 01 (uma) unidade de refletor LED Slim 100W RGB, sem função de memória.

A estimativa de valor foi definida com base em orçamento obtido junto a fornecedor do ramo de materiais elétricos, considerando o preço praticado no mercado local para item com as mesmas especificações técnicas.

Para fins de estimativa, foi considerada 01 (uma) cotação, obtida junto à empresa Agatti Material Elétrico e Iluminação Ltda., CNPJ nº 92.548.346/0001-47, no valor unitário de R\$ 433,24, totalizando o mesmo valor para a contratação.

O valor apresentado já contempla os custos do produto, bem como eventuais encargos e tributos incidentes, não havendo indicação de cobrança de frete adicional no orçamento apresentado.

A estimativa foi definida com base no valor unitário apresentado na cotação, considerando tratar-se da aquisição de apenas uma unidade do equipamento, suficiente para atender à necessidade de manutenção identificada.

6. JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DO FORNECEDOR

A empresa Agatti Material Elétrico e Iluminação Ltda., inscrita no CNPJ nº 92.548.346/0001-47, apresentou proposta compatível com os preços praticados no



mercado, atendendo às especificações técnicas do item solicitado pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

O orçamento apresentado contempla refletor LED Slim 100W RGB, sem função de memória, em conformidade com as características necessárias para a manutenção do sistema de iluminação do chafariz localizado na Ermida.

Destaca-se ainda que a empresa possui atuação no ramo de materiais elétricos e iluminação, demonstrando aptidão para o fornecimento do item solicitado. O valor apresentado mostra-se compatível com o praticado no mercado, atendendo aos princípios da economicidade e da eficiência que regem a Administração Pública.

Em razão disso, justifica-se a escolha da referida empresa para o fornecimento do item objeto da presente aquisição.

7. LOCAL DE ENTREGA

O material deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, localizada na Sede Administrativa do Município de Garibaldi, situada na Rua Júlio de Castilhos, nº 254, Garibaldi/RS.

A entrega deverá ocorrer em horário de expediente da Administração Municipal, mediante conferência do item quanto às especificações técnicas, quantidade e condições do produto, pela Secretaria responsável.

Após o recebimento, o equipamento será destinado à manutenção do sistema de iluminação do chafariz localizado na Ermida, atrativo turístico sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

8. PRAZOS

O prazo para entrega do material será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da nota de empenho ou da formalização da solicitação pela Administração.

O prazo estabelecido visa garantir a manutenção do sistema de iluminação do chafariz localizado na Ermida, possibilitando a reposição do equipamento em tempo hábil para assegurar o adequado funcionamento da estrutura e a preservação da estética do espaço turístico.

Embora não esteja vinculado a um evento específico do calendário oficial, a entrega em prazo razoável mostra-se necessária para evitar a permanência do sistema de



iluminação em funcionamento inadequado, o que pode comprometer a apresentação do local durante o período noturno.

Por se tratar de aquisição pontual de material, não há previsão de renovação ou prorrogação do prazo contratual, devendo a entrega ocorrer dentro do prazo estipulado após a formalização da compra.

9. FISCALIZAÇÃO E GERÊNCIA

A fiscalização e o acompanhamento da presente aquisição serão realizados pela servidora Vitória Becker Torres, Coordenador Geral, matrícula nº 5343, vinculada à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura do Município de Garibaldi.

Compete à servidora designada acompanhar o recebimento do material, verificar a conformidade do item entregue com as especificações técnicas solicitadas, bem como atestar o recebimento para fins de liquidação e pagamento da despesa.

Considerando tratar-se de aquisição pontual de material, não se mostra necessária a designação de mais de um responsável, sendo suficiente a atuação da servidora indicada para o adequado acompanhamento da entrega e conferência do item.

A servidora designada possui condições técnicas e administrativas para realizar o acompanhamento da execução, assegurando que o objeto seja recebido em conformidade com as especificações e necessidades da Administração.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente das aquisições ora pretendidas decorrerá da dotação orçamentária:

Órgão 8 – SEC. MUN. DE TURISMO E CULTURA

Unidade 1 – SEC. MUN. DE TURISMO

23.695.0092.2036.0000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SMT

3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO (813)

3.3.90.30.26.00.00.00 – MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO (81310)

11. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. nº 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 – contratação direta por valor inferior a R\$ 50.000,00.

Art. nº 13 do Decreto Municipal nº 4.900/2024 – permite compra direta com orçamento e documentação mínima para compras até R\$ 3.000,00.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Garibaldi
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura



Art. nº 14 do mesmo decreto – dispensa de parecer jurídico e Termo de Referência para compras de valor inferior a R\$ 6.000,00.

Garibaldi, 17 de março de 2026.

Vitória Becker Torres
Coordenador Geral

Lina Berto Furlanetto
Secretária Municipal de Turismo e Cultura